



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano V • Nº 1050

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 130/20 de Agosto de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 130/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(49)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Material de Consumo			15.000,00
(63)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
Total da Unidade:					25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
(273)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0.1.00	- Obras e Instalações			5.000,00
(315)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
(316)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
(377)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.000,00
Total da Unidade:					40.000,00
Total Suplementação:					65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(60)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-6.1.02	- Material de Consumo			25.000,00
Total da Unidade:					25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
(294)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-9.2.42	- Material de Consumo			15.000,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

Total da Unidade: 40.000,00

Total Anulação: 65.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	25.000,00	25.000,00
Fonte: 6.1.02	25.000,00	25.000,00
Fonte: 9.2.42	15.000,00	15.000,00
Total:	65.000,00	65.000,00

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**